PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 1263
Página 10
Data 06/11/20

LEI Nº 4846

Súmula: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Irati/PR o "Dia Municipal do Técnico Florestal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Irati, Estado do Paraná, o "Dia Municipal do Técnico Florestal", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de outubro, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º - Os órgãos competentes municipais ficam autorizados a organizar, em conjunto com conselhos de classe, associações, sindicatos, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, atividades e eventos alusivos à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de novembro de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal